

CADERNO DE REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Item 5 da Deliberação 511/CIB/2025 - Cirurgias múltiplas e procedimentos sequenciais

Finalidade

Reunir as normas federais citadas no item 5 da Deliberação 511/CIB/2025 e, principalmente, orientar sua aplicação pelos médicos reguladores de Santa Catarina de forma alinhada às diretrizes da CIB e aos Pareceres Técnicos da Diretoria de Auditoria do SUS (DIAS/SES-SC).

Critério de prevalência: a decisão regulatória deve observar, em conjunto, a descrição e os atributos do SIGTAP da competência, a norma federal específica da especialidade, a Deliberação 511/CIB/2025 e os Pareceres Técnicos DIAS/SES-SC aplicáveis. Não há autorização ou faturamento por similaridade.

Documentos estruturantes

Deliberação 511/CIB/2025 - contém as Diretrizes Operacionais e incorpora como Anexo III o Parecer Técnico DIAS nº 02/2025.

[Abrir PDF oficial da Deliberação 511/CIB/2025](#)

DIAS/SES-SC - página oficial da Diretoria de Auditoria, com acesso à seção Pareceres Técnicos, inclusive nº 24/2024 (Ortopedia) e nº 25/2024 (Politraumatizado).

[Abrir página oficial da DIAS/SES-SC \(seção Pareceres Técnicos\)](#)

Links externos conferidos em 16 de outubro de 2026. Quando um endpoint individual da SES estiver sujeito a autenticação, este caderno aponta para a página oficial da DIAS, evitando link quebrado.

1. Quadro das normas do item 5 - com leitura regulatória SES/SC

Especialidade / código	Norma federal	Aplicação regulatória em SC
Oncologia 04.15.02.005-0	GM/MS 2.947/2012 SAES/MS 1.081/2023	Regra própria. Usar compatibilidades oncológicas; não migrar para 04.15.02.003-4.
Neurocirurgia 04.15.02.007-7	SAS/MS 914/2014	Mesma doença + compatibilidade = sequencial em neurocirurgia. Patologias distintas podem configurar múltiplas.
Ortopedia 04.15.02.006-9	SAS/MS 288/2015	Exige continuidade/interdependência/complementaridade, mesma doença e compatibilidade. 04.15.02.003-4 é vedado para o subgrupo osteomuscular.
Crânio / bucomaxilo 04.15.02.004-2	SAS/MS 718/2010 SAS/MS 998/2013	Aplicar regra própria e compatibilidades da área; conferir SIGTAP da competência.
Pós-bariátrica 04.15.02.001-8	GM/MS 425/2013	Aplicar requisitos e escopo da assistência pós-bariátrica; não substituir por sequencial genérico.
Politraumatizado 04.15.03.001-3	PC SAES/MS 1/2022, art. 186	Exige trauma com lesões potencialmente ameaçadoras à vida; DIAS 25/2024 reforça uso restrito e registro de pelo menos dois procedimentos principais.
Cirurgias múltiplas 04.15.01.001-2	PC SAES/MS 1/2022	Exceção: doenças cirúrgicas diferentes, sem vínculo de continuidade/interdependência/complementaridade, no mesmo ato anestésico.
Outros sequenciais 04.15.02.003-4	SAS/MS 662/2008 PC SAES/MS 1/2022	Uso residual para sequenciais sem portaria própria; vedado para áreas com regramento específico.

Correções/ressalvas de identificação: (1) a Portaria nº 2.947/2012 é do Gabinete do Ministro (GM/MS), embora o Parecer DIAS nº 02/2025 a enumere como SAS/MS; (2) a referência consolidada é a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022; (3) para politraumatizado, o item 5 reproduz 0415020013, porém o Manual SIH/SUS e o Parecer DIAS nº 25/2024 identificam o procedimento como **04.15.03.001-3**. Esta compilação adota o código do Manual e recomenda conferir o SIGTAP da competência.

2. Fontes oficiais - normas federais do item 5

2.1 Oncologia - 04.15.02.005-0 | Portaria GM/MS nº 2.947, de 21/12/2012

Atualiza procedimentos cirúrgicos oncológicos e disciplina os procedimentos sequenciais em oncologia, inclusive regras de registro e compatibilidades.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

A página oficial confirma que o ato é do Gabinete do Ministro.

2.1 Oncologia - atualização | Portaria SAES/MS nº 1.081, de 06/12/2023

Atualiza procedimentos e atributos da Tabela SUS. Deve ser considerada juntamente com a disciplina anterior e com o SIGTAP da competência.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

2.2 Neurocirurgia - 04.15.02.007-7 | Portaria SAS/MS nº 914, de 19/09/2014

Disciplina compatibilidades para Procedimentos Sequenciais em Neurocirurgia.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

2.3 Ortopedia - 04.15.02.006-9 | Portaria SAS/MS nº 288, de 01/04/2015

Define o sequencial em ortopedia e veda o registro dos procedimentos do subgrupo osteomuscular como 04.15.02.003-4 - Outros Procedimentos com Cirurgias Sequenciais.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

O endereço legado da BVS/MS está em diretório "2017", mas o conteúdo exibido e conferido é a Portaria nº 288, de 1º de abril de 2015.

2.4 Anomalia crânio e bucomaxilofacial - 04.15.02.004-2 | Portaria SAS/MS nº 718, de 20/12/2010

Reorganiza procedimentos da área e estabelece regras posteriormente consolidadas para procedimentos sequenciais em anomalias crânio e bucomaxilofaciais.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

2. Fontes oficiais - continuação

2.4 Compatibilidades bucomaxilofaciais | Portaria SAS/MS nº 998, de 04/09/2013

Inclui compatibilidades relacionadas ao código 04.15.02.004-2.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

A fonte oficial BVS/MS atualmente apresenta a data "4 de setembro de 2013". Esta é a forma recomendada para citação.

2.5 Plástica reparadora pós-bariátrica - 04.15.02.001-8 | Portaria GM/MS nº 425, de 19/03/2013

Estabelece o regulamento técnico e critérios da assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade, incluindo o tratamento cirúrgico e a assistência pós-bariátrica.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

2.6 a 2.8 Regras gerais | Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22/02/2022

Os arts. 186 a 188 consolidam os conceitos de cirurgia múltipla, procedimentos sequenciais e cirurgia em politraumatizado, além das regras gerais de informação/relacionamentos.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

2.8 Outros procedimentos com cirurgias sequenciais - 04.15.02.003-4 | Portaria SAS/MS nº 662, de 14/11/2008

Cria o procedimento para sequenciais ainda não formalizados em portarias técnicas específicas. Em Santa Catarina, o Parecer DIAS nº 02/2025 impede seu uso em ortopedia, neurocirurgia, oncologia e outras áreas com regra própria.

[Abrir texto oficial / fonte oficial](#)

Acesso ao SIGTAP

As compatibilidades, atributos, quantidades, excludências e situação de cada procedimento devem ser conferidos na competência analisada. Para evitar dependência de endereço HTTP legado, o link abaixo aponta para a página oficial do Ministério da Saúde que dá acesso ao SIGTAP.

[Abrir página oficial dos Sistemas do Ministério da Saúde \(SIGTAP\)](#)

3. Premissas obrigatórias segundo a Auditoria SES/SC

Parecer Técnico DIAS nº 02/2025 - eixo central

O Parecer DIAS nº 02/2025 integra a própria Deliberação 511/CIB/2025 como Anexo III. Portanto, não é apenas referência acessória: suas premissas e seu fluxograma devem orientar a análise regulatória dos códigos do Subgrupo 15 em Santa Catarina.

- **1. Procedimento principal:** é o procedimento que gera a AIH e deve corresponder ao motivo básico do tratamento cirúrgico.
- **2. Descrição e atributos do SIGTAP:** autorização, registro e pagamento devem observar exatamente a descrição e os atributos da Tabela SUS.
- **3. Sem pagamento por similaridade:** não se deve autorizar código por aproximação clínica ou por semelhança com outro procedimento.
- **4. Tempos e passos cirúrgicos:** diérese, hemostasia, exérese, síntese, acessos e etapas obrigatórias da técnica não devem ser remunerados separadamente quando já integrados ao procedimento principal.
- **5. Portaria própria prevalece:** oncologia, neurocirurgia, ortopedia, anomalia crânio/bucomaxilo e pós-bariátrica devem seguir seus regramentos específicos.
- **6. 04.15.02.003-4 é residual:** não é permissível para ortopedia, neurocirurgia, oncologia ou qualquer área com regramento específico.
- **7. Cirurgias múltiplas são exceção:** exigem duas ou mais doenças cirúrgicas diferentes abordadas no mesmo ato anestésico.
- **8. Bilateralidade e quantidade:** quando o próprio SIGTAP prevê bilateralidade ou quantidade superior a 1, não se aplica automaticamente a lógica de múltiplas ou sequenciais.
- **9. Código único existente:** uma patologia que já possui procedimento único que contempla o tratamento não deve ser artificialmente fracionada em vários códigos.

[Abrir Deliberação 511/CIB/2025 - Anexo III contém o Parecer DIAS nº 02/2025](#)

[Abrir página oficial da DIAS/SES-SC \(seção Pareceres Técnicos\)](#)

4. Fluxo correto no SISREG para cirurgias eletivas

REGRA DE ENTRADA: a solicitação inicial da AIH eletiva deve ser inserida no SISREG com o código específico do procedimento que representa o principal tratamento da doença e identifica o subgrupo anatômico/especialidade. É vedado iniciar a solicitação com 04.15.01.001-2 (Cirurgias Múltiplas) ou 04.15.02.003-4 (Outros Procedimentos com Cirurgias Sequenciais).

1. Solicitação inicial

Inserir o procedimento específico principal no campo Código SIH. Se o caso potencialmente preencher critérios para múltipla/sequencial, listar os demais códigos pretendidos no campo “Condições que Justifica a Internação”.

2. Regulação e lista de espera

Manter a identificação específica da doença/especialidade para permitir regulação adequada e transparência da fila.

3. SES Agenda Cirúrgica

Sinalizar a realização do procedimento no sistema Agenda Cirúrgica, conforme o fluxo estadual.

4. Aprovação e internação

Após a aprovação do SISREG, o hospital utiliza o perfil Executante Int para registrar a internação.

5. Mudança do procedimento principal

Se o caso realizado preencher os critérios do Parecer DIAS nº 02/2025, solicitar a mudança no SISREG, registrando justificativa e descrição cirúrgica.

6. Momento da mudança

A mudança deve ser solicitada antes da alta no SISREG. A CRIH pode aprovar, devolver para complementação ou negar.

7. Faturamento

O que for faturado no SISAIH01 deve estar em consonância com o que foi autorizado. Divergências podem gerar devolução da AIH e, se frequentes, comunicação à Auditoria.

[Abrir Deliberação 511/CIB/2025 - Diretrizes e Fluxo Ilustrado](#)

5. Critérios práticos por situação

Situação	Como analisar	Resultado possível
Trauma com risco de vida	Verificar se há lesões em múltiplos órgãos/sistemas potencialmente ameaçadoras à vida e se os códigos não são apenas tempos/acessos/sobreposição.	Sem sobreposição: 04.15.03.001-3. Com sobreposição: código único. DIAS 25/2024 + Manual SIH.
Mesma doença + atos complementares	Verificar continuidade, interdependência e complementaridade, além de portaria própria e compatibilidade SIGTAP.	Sequencial específico da especialidade; se não houver portaria própria, avaliar 04.15.02.003-4.
Doenças diferentes	Confirmar patologias distintas e ausência de relação de continuidade/complementaridade; mesmo ato anestésico.	Pode configurar 04.15.01.001-2 - Cirurgias Múltiplas.
Etapa obrigatória / acesso	Perguntar se o ato é inerente à técnica do procedimento principal ou já está contemplado na descrição SIGTAP.	Código único. Não remunerar separadamente.
Procedimento com bilateralidade/quantidade	Consultar atributos SIGTAP da competência.	Usar o próprio código/quantidade prevista; não converter automaticamente em múltipla/sequencial.
Ortopedia	Mesmo sistema musculoesquelético, mesma doença, mesmo ato anestésico, vínculo entre atos e compatibilidade prevista. 04.15.02.003-4 não se aplica.	04.15.02.006-9 se todos os critérios forem preenchidos; caso contrário, revisar/excluir códigos incompatíveis ou avaliar múltiplas se houver doenças distintas.
Neurocirurgia	Mesma doença/correlacionada e compatibilidades = sequencial. Patologias distintas/não correlacionadas podem ser múltiplas. Tempos cirúrgicos não são cobrados à parte.	04.15.02.007-7 ou 04.15.01.001-2, conforme o caso.

Pareceres complementares

Neurocirurgia - Parecer DIAS nº 13/2024: reforça que atos por mesma doença devem seguir a lógica de sequenciais e as compatibilidades; patologias distintas podem ser múltiplas; tempos cirúrgicos já contemplados no principal não devem ser cobrados à parte.

[Abrir Parecer Técnico DIAS nº 13/2024 - Neurocirurgia](#)

Ortopedia - Parecer DIAS nº 24/2024: reforça a Portaria 288/2015, as compatibilidades e a vedação de 04.15.02.003-4 para procedimentos do subgrupo osteomuscular. O endpoint individual da SES atualmente pode exigir autenticação; use a página oficial da DIAS abaixo e acesse a seção Pareceres Técnicos.

[Abrir página oficial da DIAS/SES-SC \(seção Pareceres Técnicos\)](#)

Politraumatizado - Parecer DIAS nº 25/2024: restringe o código a situações com potencial risco de vida e reforça o mínimo de dois procedimentos principais conforme Manual SIH. O acesso individual atualmente pode exigir autenticação; use a página oficial da DIAS e acesse a seção Pareceres Técnicos.

[Abrir página oficial da DIAS/SES-SC \(seção Pareceres Técnicos\)](#)

6. Checklist para o médico regulador

- O procedimento inicial no SISREG é **específico** e representa o principal tratamento da doença?
- O código identifica claramente a especialidade e o subgrupo anatômico?
- Foram evitados 04.15.01.001-2 e 04.15.02.003-4 como código inicial da solicitação eletiva?
- A especialidade possui portaria própria? Se sim, foi aplicada antes da regra genérica?
- Os procedimentos adicionais são efetivamente distintos ou correspondem a tempo cirúrgico, acesso, etapa obrigatória ou ato já contemplado no principal?
- Há compatibilidade no SIGTAP da **competência correta** entre o primeiro procedimento e os demais?
- O SIGTAP já prevê bilateralidade ou quantidade que resolva o caso com código único?
- Há uma única doença com atos vinculados (sequencial) ou doenças cirúrgicas diferentes e sem vínculo (múltiplas)?
- Para ortopedia/neurocirurgia/oncologia ou outra área com norma própria, foi evitado o 04.15.02.003-4?
- Se for politraumatizado, há trauma com lesões em múltiplos órgãos/sistemas e potencial risco à vida, além de pelo menos dois procedimentos principais?
- A documentação clínica, exames e descrição cirúrgica demonstram objetivamente a pertinência dos códigos?
- Se houver mudança de procedimento principal, ela foi solicitada **antes da alta**, com justificativa e descritivo cirúrgico?
- O faturamento final está em consonância com a autorização do SISREG?

Regra de segurança: quando a compatibilidade não estiver prevista em especialidade com portaria própria, a solução não é migrar automaticamente para 04.15.02.003-4. Deve-se revisar a codificação, excluir códigos não compatíveis e avaliar se há, de fato, outra doença independente que justifique Cirurgias Múltiplas.

Manual SIH/SUS

O Manual Técnico Operacional do SIH/SUS complementa as regras de registro e processamento, inclusive para politraumatizado, ortopedia e neurocirurgia.

[Abrir Manual Técnico Operacional do SIH/SUS - acesso SES/SC](#)

7. Links de acesso conferidos

Os endereços abaixo foram abertos e conferidos em 16/10/2026. A lista também permite copiar o endereço quando o leitor de PDF bloquear a abertura automática.

Deliberação 511/CIB/2025 - PDF oficial

[Abrir](#)

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/legislacao/legislacao-geral/deliberacoes/deliberacoes-2025/511-14-08-cirurgias-multiplas/download>

DIAS/SES-SC - página oficial (acesso à seção Pareceres Técnicos)

[Abrir](#)

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/diretoria-de-auditoria-do-sus-sc>

Parecer DIAS nº 13/2024 - Neurocirurgia

[Abrir](#)

<https://www.saude.sc.gov.br/edocman/areas-de-atuacao/diretoria-de-auditoria-do-sus-dias/pareceres-tecnicos/parecer-tecnico-dias-n-13-2024-procedimentos-em-n-eurocirurgia.pdf>

Manual Técnico Operacional SIH/SUS - SES/SC

[Abrir](#)

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/diretoria-de-auditoria-do-sus-sc/manuais-denasus/manual-tecnico-operacional-do-sistema-sih/download>

Sistemas do MS - acesso oficial ao SIGTAP

[Abrir](#)

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/drac/sistemas>

Portaria GM/MS nº 2.947/2012

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt2947_21_12_2012.html

Portaria SAES/MS nº 1.081/2023

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2023/prt1081_11_12_2023.html

Portaria SAS/MS nº 914/2014

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0914_19_09_2014.html

Portaria SAS/MS nº 288/2015

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2017/prt0288_02_04_2017.html

Portaria SAS/MS nº 718/2010

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2010/prt0718_20_12_2010.html

Portaria SAS/MS nº 998/2013

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt0998_04_09_2013.html

Portaria GM/MS nº 425/2013

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0425_19_03_2013.html

Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1/2022

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2022/prc0001_31_03_2022_comp.html

Portaria SAS/MS nº 662/2008 - republicação

[Abrir](#)

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0662_14_11_2008_rep.html

Observação sobre os Pareceres DIAS nº 24/2024 e nº 25/2024: o conteúdo foi considerado nesta revisão. Como os endpoints individuais da SES/SC atualmente podem redirecionar para autenticação, não foram inseridos como hyperlinks. O caderno aponta para a página oficial da DIAS/SES-SC, onde consta a seção Pareceres Técnicos.